



Violência Escolar: Conhecer para Prevenir



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA**
CAMPUS JOÃO PESSOA
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Violência Escolar: Conhecer para Prevenir

Autores

Washington da Silva Carvalho - mestrando
Degmar Francisca dos Anjos - orientador

Imagens: *Flaticon*

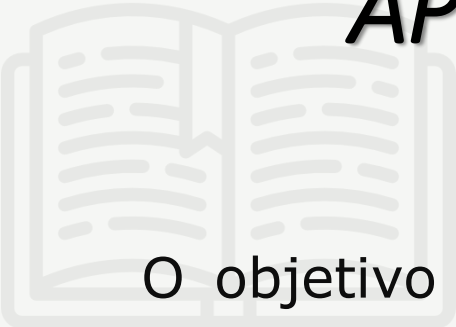
1ª Edição

João Pessoa
2021

SUMÁRIO

- 04** APRESENTAÇÃO
- 05** VIOLÊNCIA ESCOLAR: O QUE É?
- 06** LOCAIS DE OCORRÊNCIA
- 07** AUTORES E VÍTIMAS
- 08** VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE
- 09** NATUREZAS E FORMAS
- 12** FATORES ASSOCIADOS
- 14** CONSEQUÊNCIAS
- 15** PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA
- 16** LEGISLAÇÃO
- 17** NÃO FIQUE PARADO!
- 18** REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO



O objetivo desta cartilha é fornecer aos servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia informações sobre a violência escolar.

A prevenção da violência nas escolas é um dos principais desafios da Educação na atualidade. Conhecer como esse fenômeno se manifesta no cotidiano das instituições é fundamental para o seu enfrentamento.

Além de esclarecer questões relacionadas à temática, espera-se que esta cartilha contribua para o debate sobre a violência escolar nos Institutos Federais.

VIOLÊNCIA ESCOLAR: O QUE É?



A violência escolar pode ser definida como toda ação ou omissão que cause ou vise causar dano à escola, a comunidade escolar ou a algum de seus membros (UNESCO, 2019).

A violência consiste no uso da força, do poder e do privilégio para dominar, submeter e provocar danos à indivíduos, grupos ou instituições.

Essa violência se manifesta através de diversos atos, atinge diferentes atores e ocorre tanto dentro como fora dos muros das escolas.

O enfrentamento da violência exige o engajamento e participação de todos os segmentos da comunidade escolar em ações comprometidas com o diálogo, a tolerância e o respeito às diferenças.



LOCAIS DE OCORRÊNCIA

A violência escolar ocorre em diferentes locais, não estando limitada ao espaço físico da escola (sala de aula, pátio, corredores, quadras, banheiros etc.).

Há violências que são cometidas no deslocamento e entorno da escola, em passeios, encontros e atividades escolares externas.

A violência escolar ocorre, também, no ambiente virtual, utilizado pelos agressores para atacar e desestabilizar emocionalmente as vítimas.



AUTORES E VÍTIMAS

Alunos, docentes, técnico-administrativos, pais de alunos ou responsáveis, gestores e outras pessoas que trabalham ou participam do cotidiano da escola podem ser autores ou vítimas da violência escolar.

A escola também sofre e comete violências. É vítima, por exemplo, quando sofre atos de vandalismo e autora quando é negligente com as violências que ocorrem no seu meio.

Essa violência pode ser cometida, ainda, por pessoas sem vínculo com a instituição, como quando alguém externo invade a escola para cometer crimes.



VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE

Embora atinja diferentes atores, alguns indivíduos e grupos (mulheres, negros, LGBTQIA+, jovens, pessoas com deficiência etc.) são mais vulneráveis à violência no contexto escolar (UNESCO, 2019).

Gênero, raça/etnia, classe social, idade e biotipo são exemplos de fatores que influenciam na susceptibilidade à violência dentro e fora das escolas.


A maior vulnerabilidade de certos indivíduos e grupos à violência é um retrato das desigualdades e dos sistemas de opressão existentes na sociedade.



NATUREZA E FORMAS

Em relação à natureza, a violência escolar pode ser classificada em física, psicológica/moral, sexual, patrimonial e negligência.





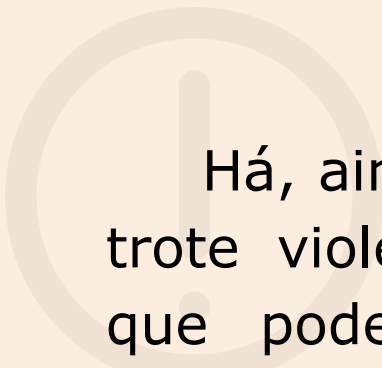
X Violência física: engloba atos como empurrar, bater e chutar, podendo, inclusive, resultar em homicídio.

X Violência psicológica/moral: inclui os insultos, ofensas, ameaças, discriminações, humilhações e exclusão social.

X Violência sexual: abarca atos violentos de cunho sexual, como o assédio, a importunação e o estupro.

X Violência patrimonial: envolve atos como furtos, roubos, destruição de bens, vandalismo e depredação.

X Negligência: consiste na omissão, na falta de cuidado e na inobservância de deveres e obrigações.



Há, ainda, o bullying, o cyberbullying e o trote violento, formas de violência escolar que podem englobar atos de diferentes naturezas.

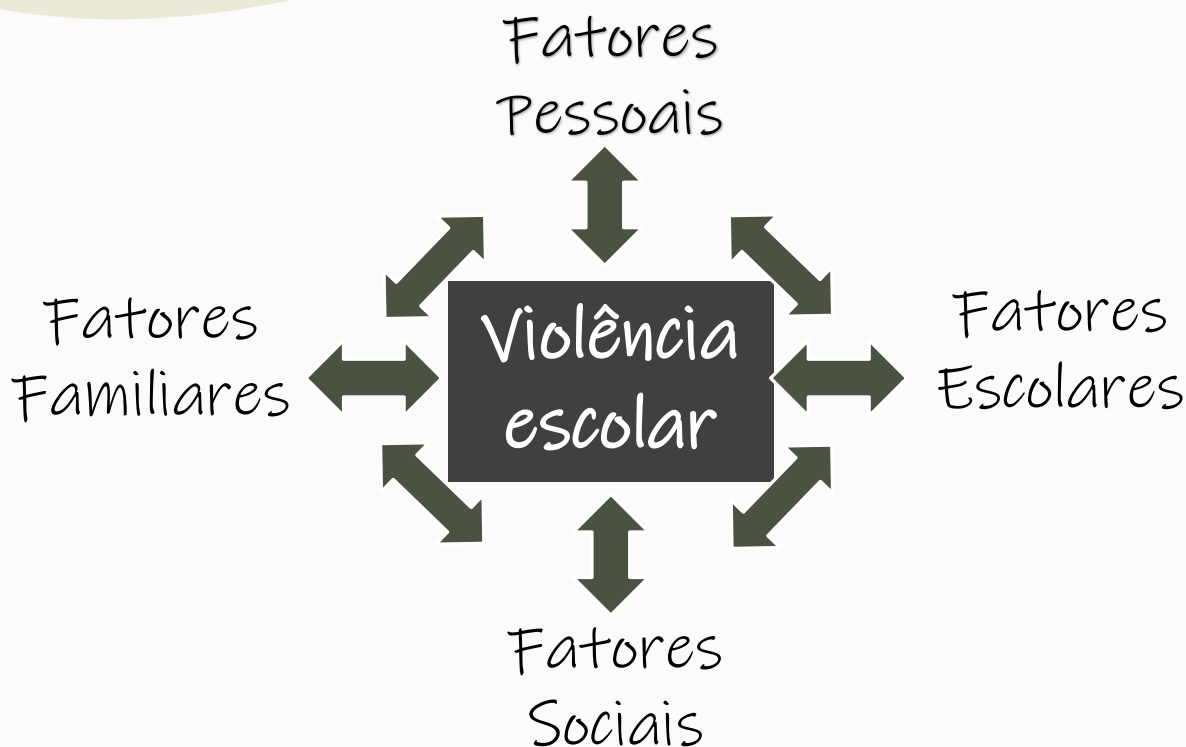
X Bullying: atos violentos praticados de maneira repetitiva por um ou mais indivíduos contra um ou mais membros da comunidade escolar.

X Cyberbullying: modalidade de bullying praticada no meio virtual (redes sociais, aplicativos, e-mail etc.), que visa constranger, humilhar, assustar e enfurecer as vítimas.

X Trote Violento: atos abusivos geralmente praticados por veteranos contra calouros, com o pretexto de promover a integração dos alunos recém-ingressos.

FATORES ASSOCIADOS

A violência escolar não tem uma única causa. Há uma série de fatores que influenciam na manifestação do fenômeno.



Entre os fatores de risco associados a ocorrência da violência no meio escolar estão (KRUG et al., 2002):

- ❑ **Fatores Individuais:** impulsividade, baixa autoestima e uso de álcool e/ou outras drogas.
- ❑ **Fatores Familiares:** cuidados parentais deficitários, baixa coesão familiar e violência intrafamiliar.
- ❑ **Fatores Escolares:** estrutura escolar precária, ausência de regras de convivência claras e práticas pedagógicas abusivas.
- ❑ **Fatores Sociais:** desigualdade social, cultura patriarcal, sexismo, racismo e individualismo.



CONSEQUÊNCIAS

Além de afetar o processo de ensino-aprendizagem e a convivência nas escolas, a violência escolar compromete a saúde e o bem-estar dos indivíduos (UNESCO, 2019).

Ansiedade, depressão, estresse, irritabilidade e pensamentos suicidas são algumas das consequências associadas ao problema na literatura.

A violência é apontada, também, como uma das causas do baixo desempenho e do fracasso escolar, da infrequência e da evasão.



PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Há várias medidas possíveis para prevenir a violência no ambiente escolar, entre as quais se destacam:

- Oferecer informações sobre esse tipo de violência a toda comunidade escolar.
- Promover oficinas, projetos, palestras e cursos sobre o assunto.
- Incentivar práticas respeitadas no ambiente escolar.
- Oferecer suporte e apoio aos envolvidos em situações de violência.
- Denunciar a violência através dos canais disponíveis.



LEGISLAÇÃO

No Brasil, o enfrentamento à violência nas escolas tem sido objeto de leis específicas, entre as quais se destacam:

- ❑ **Lei nº 13.185/2015:** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional (BRASIL, 2015).
- ❑ **Lei nº 13.277/2016:** Cria o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola (BRASIL, 2016).
- ❑ **Lei nº 13.663/2018:** Inclui entre as atribuições das escolas a promoção da cultura da paz e de medidas de enfrentamento a todos os tipos de violência (BRASIL, 2018).
- ❑ **Lei nº 14.164/2021:** Cria a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e inclui o tema de violência contra a mulher nos currículos da educação básica (BRASIL, 2021).



NÃO FIQUE PARADO!

A participação dos servidores é fundamental para a construção de uma cultura de paz nos Institutos Federais, seja através de ações de prevenção ou denunciando violências.

O silêncio diante das diversas formas de violências que ocorrem no meio escolar contribui para a naturalização e banalização destas no cotidiano das escolas.

Caso tenha sido vítima ou presenciado alguma violência nesse meio, comunique imediatamente o fato ao setor responsável por apurar esse tipo de ocorrência no seu Instituto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF, 2015.

_____. **Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016.** Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. Brasília, DF, 2016.

_____. **Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018.** Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Brasília, DF, 2018.

_____. **Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília, DF, 2021.

KRUG, E. G. et al. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

UNESCO. **Violência escolar e bullying:** relatório sobre a situação mundial. Brasília, DF, 2019.



PROFEPT

MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA